



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 123/2022

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0000236/2022-39

Requerente: TARCISIO CUSTÓDIO GOMES

CPF/CNPJ: 396.449.796-72

Imóvel da intervenção: FAZENDA DO ATALHO

Município: Três Corações /MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a formalização de processo de intervenção ambiental para a supressão de cobertura vegetal nativa, para fins de implantação de atividade agrossilvipastoril;

Considerando o Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 9/2022 (doc. SEI n. 45504835) verificar que, levando-se em consideração todos os parâmetros básicos para identificação do estágio de regeneração natural da área, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 423/2010 e conceitos pela Resolução Semad/IEF 3132/2022, não se comprovou que a área se encontra alterada consolidada e em estágio inicial de regeneração;

Considerando que a Lei n. 11.428/06 somente permite a supressão de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, quando comprovada que a mesma se encontra em estágio inicial de regeneração;

Considerando que o mesmo diploma legal, veda a supressão de vegetação quando em estágio médio ou avançado para as atividades agrossilvipastoril;

Considerando, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **INDEFERIMENTO** do processo de intervenção ambiental pretendida através do processo n. 2100.01.0000236/2022-39.

Publique-se, officie-se e archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 28/04/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45645278** e o código CRC **A49263DB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0000236/2022-39

SEI nº 45645278